



Nacionalismo e liberdade

As ideias económicas do liberal

Luís Augusto Rebelo da Silva (*)

1. Algumas questões

Num curso de mestrado que tem como preocupação subjacente «a história da história», as ideias económicas enquadradas numa determinada conjuntura têm grande interesse. Este trabalho tem como objecto de estudo o pensamento económico de um liberal. Luís Augusto Rebelo da Silva encarnou as grandes preocupações da burguesia portuguesa da segunda metade do século XIX. Tendo esta classe social conquistado o poder político, faltava-lhe agora alcançar o desenvolvimento económico para Portugal. A necessidade de recuperar o atraso económico em relação ao mundo industrializado é a grande batalha.

Para Rebelo da Silva, o motor do progresso é a exportação de produtos agrícolas. Este objectivo teria que passar pelo dismantelamento das instituições absolutistas em matéria económica. Liberdade da terra, liberdade do comércio, liberdade da produção industrial.

A solução dos problemas do País não estava na formação de um bloco ibérico. A nação portuguesa deveria continuar a ser um Estado com identidade própria.

Para esclarecer os ideais «desenvolvimentistas» de Rebelo da Silva é necessário responder a três grandes questões.

- 1 — Qual é o seu conceito de democracia?
- 2 — O que significa para si o nacionalismo?
- 3 — Quais os meios para atingir o desenvolvimento económico de Portugal?

São estas as questões a que vou procurar responder ao longo deste artigo. Mas, primeiro, vamos conhecer melhor o nosso homem.

2. O percurso de um liberal

Luís Augusto Rebelo da Silva nasceu em Lisboa, no dia 2 de Abril de 1822 (1). Filho e neto de juristas, estava como tal destinado a frequentar a Universidade de Coimbra. Os estudos preparatórios devem ter sido feitos em Humanidades. Em 31 de Outubro de 1840, matriculou-

-se no 1.º ano filosófico da Universidade de Coimbra. (2) Este curso tinha no 1.º ano as cadeiras de Química, princípios de Álgebra, Geometria Analítica e Trigonometria Plana. Viria, porém, em 1841, a abandonar a «Lusa Atenas», sem ter feito um exame.

Rebelo da Silva, antes de passar por Coimbra, havia entrado para a Sociedade Escolástico-Filomática, recentemente fundada em 1838. Nesta agremiação cultural os jovens exercitavam os seus dotes de oratória através do confronto de opiniões sobre assuntos polémicos. Era deste «néctar» que se alimentava o seu espírito crítico. O horror às ciências exactas foi uma das razões mais fortes para ter deixado Coimbra. Entre 1842 e 1843 escreveu na *Revista Universal Lisbonense*. Defendeu nesta publicação que a instrução não podia ser bloqueada pelo ultramontanismo (3). Voltará a retomar esta ideia quando, em 1850, participar em defesa de Alexandre Herculano, a propósito da polémica sobre o milagre de Ourique (4). Valendo-se do rigor histórico, queria, à semelhança de Herculano, libertar a sociedade civil das garras do poder religioso. Na Sociedade Escolástica-Filomática conheceu, entre outros, Garrett e Andrade Corvo. Na *Revista Universal Lisbonense* conheceu António Feliciano de Castilho. Na Biblioteca da Ajuda conviveu com Herculano. Foram estes homens que mais de perto influenciaram a formação pessoal de Rebelo da Silva. Em *A Época*, que dirigiu de 1848-49, com Andrade Corvo, bateu-se pela promoção cultural do Terceiro Estado. Esta passava pelo fomento da instrução, através das escolas rurais populares, à semelhança do que acontecia em Inglaterra. Alertou também para a importância da máquina no aumento da produtividade.

Para Rebelo da Silva, à semelhança do que defendeu Herculano, o desenvolvimento económico passava pela participação de todos os cidadãos na vida política. A descentralização aproximaria o Terceiro Estado do poder central. É no proprietário rural que estes dois historiadores colocam a tônica quando, em 1851, participam na redacção de um projecto de lei eleitoral.

Em 1852 bateu-se no jornal *A Imprensa* numa polémica sobre o iberismo (5). Defendeu, através da análise histórica, a independência nacional por oposição ao federalismo. Já em 1848, no Parlamento, havia defendido a

ideia de nacionalidade. Deputado, desde 1847, pelo partido cartista. Reeleito em 1848, desta vez pelos históricos, aqui permaneceu até 1852. O duelo político com o ministro Rodrigo da Fonseca Magalhães afastou-o do Parlamento até 1856. Foi deputado até 1860. Em 1862 entrou para a Câmara dos Pares, onde se manteve até à sua morte, em 1871. No Parlamento brilhou pela sua oratória, sempre muito fluída e carregada de imagens.

À semelhança do que aconteceu no Parlamento, em 1860 utilizou os seus conhecimentos históricos como instrumento de análise do presente. Começou neste ano a escrever a *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, que havia sido encomendada por D. Pedro V, em 1858, para refutar cientificamente as teses iberistas. Esta obra, em 5 volumes, deve ter ficado inacabada, pois fica-se por 1640. O seu interesse pela agricultura levou a Academia Real de Ciências de Lisboa, de que era sócio desde 1854, a confiar-lhe, em 1868, a escrita da *Memória sobre a População e a Agricultura de Portugal*. Em 1868, frente a Rodrigues de Freitas, ganhou o concurso de manuais escolares para o ensino médio, com os *compêndios de economia política, rural, comercial e industrial*. Também já se havia salientado na área da instrução como professor do Curso Superior de Letras de Lisboa, desde a fundação deste organismo, em 1859, até à morte de Rebelo da Silva, em 1871.

Como Ministro da Marinha e do Ultramar, no governo do Duque de Loulé, de 11 de Agosto de 1869 a 20 de Maio de 1870, lutou mais uma vez pela reforma da Administração Pública.

Faleceu em Lisboa, em 18 de Setembro de 1871, com apenas 49 anos (6), porém intensamente vividos.

3. A defesa da independência nacional e o crescimento económico do País.

3.1 A Descentralização.

É a partir da Regeneração que Rebelo da Silva se salienta. A Regeneração foi um projecto de reconciliação nacional, pelo qual se bateram cartistas moderados e setembristas. A paz política era imperiosa para garantir o progresso socio-económico. A base para este entendimento era a defesa da Carta Constitucional de 1826, com algumas modificações. Rebelo da Silva empenhou-se nesta obra no jornal *A Carta* (1847-48). Tratava-se de dar corpo à lei eleitoral e ao acto adicional. As suas posições desenvolvem-se na Câmara dos Deputados e no periódico *A Imprensa*.

O desenvolvimento económico passava pela participação de todos os cidadãos na vida política. Rebelo da Silva elogia no acto adicional de 1852 a passagem para a eleição directa dos membros da Câmara dos Deputados. Realiza, contudo, uma distinção entre o exercício dos direitos humanos e o dos direitos políticos. A Carta Constitucional serve de defesa contra as arbitrariedades que o

poder político possa cometer sobre o indivíduo. Quanto à participação na vida política, a base censitária é a melhor forma. Ela garante a independência para o exercício de direitos políticos, bem como ainda capacidades para os exercer (?). É a voz dos médios proprietários, interessados em tomar parte na vida activa do País. A maior importância dada à opinião pública teria que passar pela instrução pública e pelo municipalismo.

Na Administração Pública manifestou o seu interesse pela descentralização. Racionalizavam-se melhor os problemas nacionais e poupavam-se os dinheiros públicos. Foi este raciocínio que levou, em 1852, à criação do Ministério das Obras Públicas, Comércio e Indústria. O poder central deveria também abdicar de pelouros em favor do poder local. Através das individualidades locais o povo estava mais próximo do poder central. A reforma da organização administrativa teria que se basear nos concelhos economicamente viáveis (?). A descentralização, com base no municipalismo, seria a forma de corrigir as distorções operadas pela centralização.

Rebelo da Silva, nos seus romances históricos, procura transpor a vitalidade do poder local do passado para o presente.

A descentralização com base nas potencialidades locais e na economia de meios também está na base da sua reforma administrativa do Ultramar, em 1869 (?). Cortando-se no supérfluo ficava-se com meios para as despesas de interesse da colectividade. Com os proveitos futuros os cidadãos seriam bem compensados dos seus sacrifícios.

3.2 O anti-iberismo.

A segunda metade do século XIX em Portugal caracteriza-se por um lento crescimento económico. O crescimento populacional supera-o. Diversos liberais, portugueses e espanhóis, defenderam a causa da união ibérica. Esta união pacífica seria a forma de Portugal e a Espanha ultrapassarem a crise económica. A formação deste bloco possibilitaria a afirmação da Península Ibérica a nível mundial.

Sinibaldo de Mas, publicista espanhol, a partir de 1851, tentou alimentar em Portugal esta ideia. Portugal e a Espanha formariam uma federação. O novo país conquistaria um grande mercado em Espanha, através da ligação férrea a Badajoz (10).

Rebelo da Silva, em 1852, no jornal *A Imprensa*, de que era redactor principal, respondeu a este «progressionismo». Com base nos seus conhecimentos históricos demonstrou que a nacionalidade portuguesa, ao contrário, sempre perdeu quando esteve ligado a Espanha. Esta decadência não foi só económica, também foi moral.

Foi visando a luta contra este projecto de união ibérica que Rebelo da Silva, em 1860, iniciou a *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*. O País teria entrado em decadência, a partir de D. João III, pelo afastamento progressivo da coroa em relação ao povo. A afirmação do poder real levou também o rei a uma maior aproximação

à nobreza e ao clero. A dissolução nacional (económica e moral) levaria à entrega aos interesses da Espanha. A noção de decadência, bem como a luta contra o absolutismo e os monopólios, são ideias fundamentais desta obra. O País é libertado por um homem, que encarna as pretensões dos portugueses da época. D. João IV aparece pela intervenção da Providência. À semelhança de 1640, o País teria que sair da crise, económica e moral, pelos seus próprios meios ⁽¹¹⁾.

A construção de «melhoramentos materiais» era, para Rebelo da Silva, um importante meio para conseguir o fomento económico. Não via era com bons olhos as negociações que o Estado fazia com as companhias de construção, lesando o país. Como par do reino, em 1869, acusou o governo de dissolução moral e económica ⁽¹²⁾. O republicano espanhol Emílio Castelar queria criar uma República Ibérica. Rebelo da Silva, novamente no Parlamento, acusou o governo de não ter respondido a esta afronta à nacionalidade. A situação portuguesa foi comparada à da véspera de 1580. À semelhança de 1640, só a valorização nacional efectuada, através de grandes homens, poderia colocar o País de novo no bom caminho ⁽¹³⁾.

O passado projecta-se no presente. O patriotismo tem um valor moral. A tentação ibérica é também afastada do ponto de vista económico, já que o País, sempre que esteve ligado a Espanha, em vez de se robustecer até se enfraqueceu.

4. O primado da liberdade no desenvolvimento económico português

4.1 A agricultura como construtora do progresso.

Rebelo da Silva defendeu uma conexão entre a agricultura e a população. Da obtenção de meios de subsistência depende o aumento da população ⁽¹⁴⁾. Na segunda metade do século XIX em Portugal o crescimento populacional não é acompanhado pelo dos meios de subsistência, o que provoca crises. Contudo, o número de habitantes é bem inferior ao dos países industrializados da Europa. Em Portugal, até 1870, é a agricultura o motor do crescimento. Este sofre de bloqueamentos, que são de índole estrutural ⁽¹⁵⁾.

Desde a fundação da nacionalidade a D. Dinis cuidou-se do povoamento. A agricultura não foi vexada por leis que tolhiam a acção do cultivador. Favoreceu-se o comércio. Logo, houve crescimento económico.

Nos reinados de D. Afonso IV e D. Fernando, as leis do trabalho e das Sesmarias oprimiram a liberdade de circulação da mão-de-obra. Querendo-se favorecer a agricultura ofendeu-se a pecuária e a liberdade de cultivo ⁽¹⁶⁾. De igual modo, Rebelo da Silva ataca a legislação que proibiu ao longo da história a livre exportação de cereais. Ofendendo a liberdade de produção e de comercialização, o Estado contribuía para as crises de subsistência.

A riqueza nasce do trabalho individual ⁽¹⁷⁾. O enfiteuta é identificado, por Herculano e Rebelo da Silva, como o verdadeiro cultivador ⁽¹⁸⁾. A liberdade do cultivo e os prazos por um tempo suficientemente longo, conferindo-lhe estabilidade, permitem-lhe um razoável excedente agrícola, para ser comercializado. Os camponeses tinham ido para as cidades e depois para os Descobrimentos, porque as condições de cultivo dos campos eram duras. Para o desenvolvimento da agricultura todos os casos de arrendamento deveriam revestir a forma de enfiteuse.

Para se aumentar a produtividade agrícola a terra devia ser olhada em função do lucro e não da renda. O uso do solo deveria coincidir, o mais possível, com a sua propriedade.

Mouzinho da Silveira é elogiado por Rebelo da Silva por ter libertado a terra dos encargos que a oprimiam ⁽¹⁹⁾. O mesmo se passa com António de Aguiar por ter colocado grande número de terras no mercado. A acção de Ferreira Borges também é salientada, por ter posto ordem na matéria comercial, de forma a desenvolver os negócios. Ao invés, a pauta alfandegária de 1837 é atacada, por tolher a liberdade do comércio, gerando-se crises de subsistência. O contrário, se passa, com a pauta de 1852, que favorece a exportação de produtos agrícolas ⁽²⁰⁾.

O grande objectivo da agricultura portuguesa era aumentar a produtividade. O Minho, tendo uma superfície inferior à do Alentejo, era bem mais rico. O maior grau de propriedade tinha favorecido o aumento populacional e daí a riqueza da região. O fraco grau de propriedade no Alentejo era repulsivo, daí a pobreza da região. Se a vasta área do Alentejo fosse cultivada o País poder-se-ia alimentar a si mesmo e até crescer o seu número de habitantes ⁽²¹⁾. Não era apenas necessário levar a população excedentária no Norte para o Sul, onde escasseava. Era preciso mexer nas condições de arrendamento, desenvolver a irrigação e favorecer a criação de crédito fácil e barato. As vias de comunicação e transportes deviam ser desenvolvidas para favorecer o comércio. Para aumentar a produtividade agrícola era necessário desenvolver o ensino agrícola. Para incentivar o agricultor e possibilitar-lhe conhecimentos agrícolas era preciso promover congressos agrícolas, concursos e exposições ⁽²²⁾.

O grau de posse da terra aumentou. Os capitais na esfera agrícola foram-se desenvolvendo. Lentamente as máquinas agrícolas começaram a aparecer. O mesmo se passou com a utilização de adubos. O caminho de ferro ligou Portugal à Europa. O ensino agrícola começou a ser desenvolvido a partir de 1853. A contabilidade agrícola, os congressos agrícolas, concursos e exposições começaram a aparecer entre nós. As exportações de produtos agrícolas puderam assim progredir. Rebelo da Silva, com base nestes resultados, estava crente neste modelo de desenvolvimento.

Porém, a realidade era outra. A emigração desenvolveu-se em Portugal a partir dos anos de 1870, pela ruína dos agricultores do Douro. O negócio do vinho do Porto na segunda metade do século XIX já estava novamente nas mãos dos Ingleses. Face aos elevados custos de produção do nosso vinho, a concorrência estrangeira levou-nos a

perder mercados. Os custos de produção e o atraso das nossas técnicas levaram também à nossa derrota na exportação de gado. Se, geralmente, se culpa a pauta, livre-cambista, de 1852, de ter impedido a industrialização do País, para Jaime Reis ⁽²³⁾, os defeitos encontravam-se nas deficiências internas.

4.2 O proteccionismo como obstáculo ao fomento de iniciativa privada.

As corporações medievais de artes e ofícios mecânicos nasceram ligadas à necessidade de emancipação de uma fracção do Terceiro Estado face ao Clero e à Nobreza. Contudo, as regulamentações corporativas, que surgiram no século XV, vieram obstruir o livre desenvolvimento do comércio e da indústria. O cerceamento da liberdade de exercício da actividade económica foi contra as liberdades individuais e o desenvolvimento económico foi impedido ⁽²⁴⁾.

A rígida hierarquização dentro de cada ofício impedia a mobilidade da mão-de-obra. O capitalismo, nestes moldes, era desfavorecido em relação à aquisição da sua força de trabalho.

A obstrução dos mercados locais, mediante barreiras ao exercício do comércio, favorecia os oficiais mecânicos e mercadores de uma determinada localidade ⁽²⁵⁾.

A negação da concorrência contrariava o desenvolvimento económico. O progresso tecnológico e a expansão do comércio eram impossibilitados. O consumidor ficava mal servido em preços, qualidade e variedade dos produtos.

A mercantilização do Estado levou ao desenvolvimento da fiscalidade.

Para Rebelo da Silva, as taxas sobre o exercício do comércio obstruíam o desenvolvimento económico do País. O Estado Português, pretendendo uma acumulação rápida de capitais, alicerçou as suas fontes de receita nas alfândegas e nos monopólios. Arrematavam-se as riquezas do País às ordens privilegiadas e sobretudo aos capitalistas do Norte da Europa. A maior parte dos nacionais ficavam arredados destas actividades. Os judeus foram alvo de perseguição, tendo de fugir com os seus capitais para a Europa do Norte. O Estado afastava-se cada vez mais das necessidades do Terceiro Estado. O valor das arrematações dos monopólios era, regra geral, inferior ao seu valor real. As finanças públicas tinham um resultado negativo ⁽²⁶⁾. Portugal estava na dependência do estrangeiro. Por outro lado, se o comércio fosse liberalizado, os nacionais progrediriam, o fomento produtivo seria favorecido, as receitas do Estado aumentariam bastante.

A protecção às indústrias, baseada na pauta alfandegária, é para Rebelo da Silva lesiva da liberdade do comércio. É um atentado ao progresso tecnológico e, logo, ao aumento da produtividade. O consumidor também sai lesado. Para Rebelo da Silva, as medidas proteccionistas do conde da Ericeira e de Pombal não contribuíram para o desenvolvimento da indústria. Serviram os interesses de indústrias absoletas. Estas caíram

quando lhe faltaram as muletas de protecção. Foi o que se passou com Methuen e depois com as invasões francesas e o Tratado de Comércio de 1810, com a Inglaterra. A pauta aduaneira de 1837 sobrecarregou bastante não só os preços dos produtos acabados, como também as matérias-primas importadas, dificultando o fornecimento destas à indústria ⁽²⁷⁾. A pauta de 1852 veio reparar este erro. O Tratado de Comércio de 1866, com a França, veio alargar o nosso comércio externo.

Rebelo da Silva, contudo, não exclui a protecção à indústria nos primeiros tempos, para permitir o desenvolvimento das empresas que revelem condições. Quanto às inaptas, este período transitório não lhes trará resultados. É justo desaparecerem, pois não se revelavam competitivas. Apesar de ser mais liberal, este pensamento, neste aspecto, aproxima-se do de Fradesso da Silveira. Este via a pauta como necessária, mas transitória. Esta permitia que se criassem condições de equilíbrio para que a concorrência não fosse desigual. Quando estas condições estivessem reunidas, então poder-se-ia liberalizar ⁽²⁸⁾.

Rebelo da Silva entendia que não era o proteccionismo que favorecia o desenvolvimento industrial. Essa expansão radicava-se na não-intervenção do Estado na economia. O Estado devia, sim, dar condições para esta poder prosperar. Estas necessidades do capitalismo português passavam pelo fomento do crédito, facilidade de importação de máquinas e matérias-primas, instrução da mão-de-obra, eficácia dos transportes e estado das vias de comunicação, livre circulação e extensão dos mercados. ▼

(*) Este artigo é um resumo das principais questões abordadas na minha dissertação de mestrado em História Contemporânea de Portugal. Essa tese intitulou-se «O Pensamento Económico de Rebelo da Silva», tendo sido orientada pelo Prof. Doutor José M. Amado Mendes e defendida, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no dia 5 de Novembro de 1993.

Notas:

(1) Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Livro de Registos Paroquiais de Lisboa, Freguesia de Nossa Senhora das Mercês, Baptizados (1824-1836), Livro 10, Caixa 10, folha 228.

(2) Arquivo da Universidade de Coimbra, Livro de Matrículas, n.º 64, 1840-41, folha 171 verso.

(3) Tomo III, n.º 16, 1843, pp. 191-194.

(4) Vide Rebelo da Silva, *Cartas ao Senhor Ministro da Justiça, sobre o uso que faz do púlpito e da imprensa uma fracção do clero português*, Lisboa, Tipografia da Rua da Bica, 1850.

(5) *A Imprensa*, n.º 72, 14 de Abril de 1852, pp. 3-4. *Ibidem*, n.º 73, 15 de Abril de 1852, pp. 2-3. *Ibidem*, n.º 74, 16 de Abril de 1852, p. 3.

(6) ANTT, Livro de Registos Paroquiais de Lisboa, Freguesia de S. Mamede, Óbitos (1830-1873), Livro 4, Caixa 10, p. 286 verso.

(7) *A Imprensa*, n.º 49, 15 de Março de 1852, p. 1.

(8) *A Época*, n.º 40, 1849, pp. 195-198. *Ibidem*, n.º 43, 1849, pp. 245-248. *Ibidem*, n.º 49, 1849, pp. 341-344.

(9) Rebelo da Silva, *Relatório do Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e do Ultramar apresentado às cortes na sessão legislativa de 1870*, Lisboa, Ministério do Ultramar, 1969.

(10) Sinibaldo de Mas, *A Ibéria: memória sobre a conveniência da união pacífica e legal de Portugal e Espanha*, 3.ª ed., Lisboa, Tipografia do Progresso, 1855.

(11) Rebelo da Silva, *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, tomo I, Lisboa, Imprensa Nacional, 1860, pp. VII-XII.

(12) *Diário da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, 19 de Julho de 1869, pp. 283-295.

(13) *Ibidem*, 30 de Julho de 1869, pp. 350-352.

(14) Rebelo da Silva, *História de Portugal [...]*, tomo IV, 1869, pp. 413-415.

(15) Miriam Halpern Pereira, *Livre Câmbio e Desenvolvimento Económico*, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa, 1983. Confrontar com Jaime Reis, «A industrialização num país de desenvolvimento lento e tardio: Portugal, 1870-1913», in *Análise Social*, n.º 96, 1987, pp. 207-227.

(16) Rebelo da Silva, *Memória sobre a População e a Agricultura de Portugal. Parte I, 1097-1640*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, p. 123.

(17) Vide Adam Smith, *Riqueza das Nações*, 2.ª ed., 1.º vol., Lisboa, F. Calouste Gulbenkian, 1987, p. 147. Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Política para uso das Escolas Populares criadas pela lei de 27 de Junho de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 12-13.

(18) Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Rural para uso das Escolas Populares criadas pela lei de 27 de Junho de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 63-65 e 70-73. Alexandre Herculano, *História de Portugal desde o começo da monarquia até ao fim do reinado de D. Afonso III*, 7.ª ed., Org. de David Lopes, vol. VI (livro VII, parte II), Lisboa, Livrarias Aillaud & Bertrand, s. d., pp. 239-256. Vide, também, Ale-

xandre Herculano, «Carta 8.ª sobre a emigração» (1874), in *Opúsculos*, tomo IV, in *Questões Públicas*, tomo III, 3.ª ed., Lisboa, Bertrand, 1901, pp. 231-244. O código civil de 1867 protege o contrato de emprazamento, anulando as disposições feudais.

(19) Rebelo da Silva, «José Xavier Mouzinho da Silveira», in *A Época*, n.º 42, 1849, pp. 229-231.

(20) Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Rural [...]*, pp. 141-144. *A Imprensa*, n.º 192, 7 de Setembro de 1852, pp. 1-4.

(21) Rebelo da Silva baseou-se em José Joaquim Soares de Barros, «Memória sobre as causas da diferente População de Portugal em diversos tempos da Monarquia» (1789), in *Memórias Económicas da Academia Real das Ciências de Lisboa 1789-1815*. Vide edição organizada por José Luís Cardoso, tomo I, Lisboa, Banco de Portugal, 1990, pp. 113-115.

(22) Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Rural*, pp. 135-160.

(23) Vide Jaime Reis. «O atraso económico português em perspectiva histórica (1860-1913)», in *Análise Social*, n.º 94, 1986, pp. 903-928.

(24) Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Industrial e Comercial para uso das Escolas Populares criadas pela lei de 27 de Junho de 1866*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868, pp. 62-63.

(25) *Idem, Ibidem*, p. 81.

(26) Rebelo da Silva, *História de Portugal nos Séculos XVII e XVIII*, 4.º tomo, pp. 256-257.

(27) Rebelo da Silva, *Compêndio de Economia Industrial [...]*, pp. 84-87.

(28) J. H. Fradesso da Silveira, «A Liberdade do Comércio e a Protecção das Indústrias», in António da Silva Pereira Magalhães, *O Proteccionista e os Livre-Cambistas*, Porto, Tip. Industrial, 1871, Apenso, pp. 27-31.